



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.683

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.49.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através de remanejamento parcial de dotação orçamentária vigente:

01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.99.999.1000.0099	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	150.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8683
FOI PUBLICADA(O) em 09/07/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)